

COMUNICADO OFICIAL Nº 020/SG/09
DE 08 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

1. - DIRECÇÃO

Para conhecimento das APF's, Clubes e Dirigentes, anexamos o documento proveniente do Gabinete de Vice – Presidência para Formação, relacionado com **Bolsas de estudo em áreas Especificas.**

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

2.1. SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1,1 TRANSFERÊNCIA NACIONAL

Deferida por despacho, de 07.05.09, do S.G. da FAF ao abrigo do artigo a seguir indicado:

:

ARTº 30º DO R.S.E.T.J.F. – AMADOR

APF DE CABINDA

1 – Noé Salomão Matoco

LICENÇA

09.858

ORIGEM

E. Nzau Puna

TRANSFER.

Estrela José Sita

:

2.2 SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

2.2.,1 CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO

Por solicitação de Clubes se procede á remarcação dos jogos a seguir indicados:

MARCAÇÃO DE JOGOS

<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>HORA</u>	<u>CAMPO</u>	<u>N.º</u>	<u>12ª JORNADA C.NAC. 1ª DIVISÃO</u>
17	Maio.	15h30	Namibe	84	Desportivo Huíla - Santos F.C.
20	“	15h30	Cidadela	83	1º de Agosto - Benfica de Luanda

<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>HORA</u>	<u>CAMPO</u>	<u>N.º</u>	<u>13ª JORNADA C.NAC. 1ª DIVISÃO</u>
23	Maio.	19h00	Coqueiros	90	Benfica Luanda - Desportivo Huíla

3 - CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 29.04 e de 06.05.2009, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXVII - CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL-SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos do n.º 2 da alínea a) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Edson G. Agostinho Muandumba lic. n.º 04.769 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela;
- João dos Santos Almeida lic. n.º 50.734 do Santos F.C. de Angola;
- Luvia João Mateus lic. n.º 51.389 do Santos Futebol Clube de Angola
- José Francisco Gomes lic. n.º 52.383 do Santos F.C. de Angola;
- Loide Manuel Mendes lic. n.º 50.182 do Santos F.C. de Angola;
- António Hélder M. Cassoma lic. n.º 52.106 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Ntui Etah Michel lic. n.º 56.005 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Mateus Latino Chissingui lic. n.º 67.083 do Académica Petróleos do Lobito
- Gildo Paulo Bunga lic. n.º 52.556 do Académica Petróleos do Soyo;
- Landu Mavanga lic. n.º 73.101 do Académica Petróleos do Soyo;
- António Pereira da Silva lic. n.º 26.292 do Santos F.C. de Angola;
- Kadima Adão S. da Silva lic. n.º 50.305 do Sport Luanda e Benfica;
- Wilson Edgar P. Alege lic. Nº 70.235 do Clube Recreativo da Caála;
- Elias T. Araújo Pires lic. n.º 13.974 do Clube Recreativo da Caála
- Francisco José N. Burica lic. n.º 51.245 do Futebol C. Bravos do Maquis,
- Gilberto Armindo Cange lic. n.º 22.248 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Iracelmo Gabriel Lopes lic. n.º 03.875 do Estrela Clube 1º de Maio Benguela;
- Dário de Sousa B. Cardoso lic. n.º 70.237 do Clube Recreativo da Caála;
- Hipólito Damião Mário lic. n.º 52.637 do Grupo Desportivo Interclube;
- Pedro Manuel Henriques lic., n.º 50.310 do Grupo Desportivo Interclube;
- Ndjon Kouang Jean Charles lic. Nº 55.481 do Grupo Desportivo Interclube;
- Domingos dos S. Fernandes lic. n.º 52.262 do Grupo Desportivo Interclube;
- Ignatus Mukota lic. n.º 54.752 do Futebol Clube Bravos do Maquis,
- Nanizawu Joaquim António lic. n.º 53.731 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Olívio Mendonça Luciano lic. n.º 62.105 do Benfica de Luanda;
- António Lebo Lebo lic. n.º 62.140 do Clube Desportivo do Libolo;
- Kuagica S. Bondo David lic. n.º 36.788 do Clube Desportivo do Libolo;
- Ayessa Romeu Gautier lic. n.º 56.572 do Académica Petróleos do Lobito;
- Stelvio de Assis V. de Olim lic. n.º 51.936 do Académica Petróleos do Kuanda Soyo;
- James Sangala lic. n.º 56.931 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- António Miranda Carlos lic. n.º 50.067 do Clube Recreativo da Caála

a) – **1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

- CONT.

- António Bernardo Feliciano lic. nº 51.798 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Fabrício Mafuta lic. nº 55.601 do Grupo Desportivo Interclube;
- Joel Pedro Mpongo lic. nº 17.499 do Grupo Desportivo Interclube;
- António S. Lokova Justo lic. nº 03.699 do Grupo Desportivo Interclube;
- Ambrósio A. Manuel Pascoal lic. nº 23.931 do Clube Recreativo do Libolo;

b) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Celson João B. da Costa lic. nº 70.232 do Clube Recreativo da Caála;
- Mauro de Jesus P. da Costa lic. nº 70.233 do Clube Recreativo da Caála;
- Elijah Tana lic. nº 53.486 do Clube Recreativo da Caála;
- Carlos Alberto da S. Luciano lic. nº 04.782 do Académica Petróleos do Lobito;
- José Horácio A. Avelino lic. nº 02.526 do Académica Petróleos do Lobito;
- Bolongo Ebengi lic. nº 53.487 do Santos Futebol C. de Angola;
- Lúvia João Mateus lic. nº 51.389 do Santos Futebol C. de Angola;
- Marcos Hermenegildo Joaquim lic. nº 19.901 do Santos Futebol C. de Angola;
- Edgar Alberto Capemba lic. nº 55.200 do Santos Futebol C. de Angola;
- Luvumbo Loureno Pedro lic. nº 52.317 do Santos Futebol C. de Angola;
- Délcio Fernandes Vicente lic. nº 51.460 do Académica Petróleos do Soyo;
- Hélder da Silva Gasolina lic. nº 36.053 do Estrela Clube 1º de Maio Benguela;
- António Coimbra Agostinho lic. nº 04.071 do Estrela Clube 1º de Maio Benguela;
- Brian Gurirab lic. nº 04.822 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela;
- Elias Ticiano A. Pires lic. nº 13974 do Clube Recreativo da Caála;
- Amândio Manuel F. da Costa lic. nº 54.086 do Benfica de Luanda;
- Francisco Buço Gonçalves lic. nº 50.420 do Benfica de Luanda;
- António Gonçalo Cassule lic. nº 52.398 do Clube Desportivo do Libolo;
- Jonshon M. Pinto Macaba lic. nº 36.651 do Clube Desportivo do Libolo;
- Lukata Shumu lic. nº 51.428 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Yamba Asha João lic. nº 04.434 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Gaspar Fortunato Sebastião lic. nº 54.983 do Académica Petróleos do Kuanda Soyo;
- Ndjon K. Jean Charles lic. Nº 55.481 do Grupo Desportivo Interclube;
- Domingos dos S. Fernandes lic. nº 52.262 do Grupo Desportivo Interclube;
- Hermenegildo P. Bravos da Rosa lic. nº 52.656 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela;
- Mateus A. Luís dos Santos lic. nº 54.191 do Clube Recreativo do Libolo;
- Manuel António Machado lic. nº 35.957 do Clube Recreativo do Libolo;

c) - **3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do nº 2 da alínea a) do artº 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- António Miranda Carlos lic. nº 50.067 do Clube Recreativo da Caála;
- Alfredo Cassinda Calunganga lic. nº 41.148 do Clube Desportivo da Huíla;
- Agostinho Gabriel Artur lic. nº 40.553 do Clube Desportivo da Huíla,
- Mateus Latino Chissingui lic. nº 67.083 do Académica Petróleos do Lobito;
- Ayessa Romeu Gautier lic. nº 56.572 do Académica Petróleos do Lobito;
- Marcos Hermenegildo Joaquim lic. nº 19.901 do Santos Futebol C. de Angola,
- Paulino Tiago Hamuti lic. nº 31.805 do Sport Luanda e Benfica;
- Ivan Cláudio F. Johanes lic. nº 52.647 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- Jorge Vidigal lic. nº 70.241 do Clube Recreativo da Caála,
- Sérgio Henriques Francisco lic. nº 36.567 do Clube Recreativo do Libolo;
- Abel Miguel Vieira lic. nº 50.154 do Académica Petróleos do Soyo;
- Ian Bakala lic. nº 54.758 do Kabuscorp do Palanca;
- Elijah Tana lic. nº 53.486 do Recreativo da Caála;
- Sérgio António Matusimua lic. nº 02.521 do Atlético Petróleos de Luanda,
- Manuel Alexandre Jamuana lic. nº 54.290 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Joaquim Sebastião da Costa lic. nº 50.607 do Académica Petróleos do Lobito;
- Luvia João Mateus lic. nº 51.389 do Santos Futebol C. de Angola;
- Délcio Fernandes Vicente lic. nº 51.460 do Académica Petróleos do Kuanda Soyo;

d) **SUSPENSÃO**
COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador **Domingos Fernando Sanda** lic. nº 53.033 do Clube Desportivo 1º de Agosto nos termos do artº 120º nº 1 do R/D da FAF;

Ao Jogador **Suarez Mauro Simão** lic. nº 52.783 do Santos Futebol Clube de Angola, nos termos do artº 120º nº 1 do R/D da FAF

Ao Jogador **Dorivaldo António Dias** lic. nº 53.657 do Sport Luanda e Benfica, nos termos do artº 120º do nº 1 do R/D da FAF;

Ao Jogador **Anastácio Manuel Filipe Costa** lic. nº 51.182 do Atlético Sport Aviação (ASA) , nos termos do artº 120º nº 1 do R/D da FAF;

COM TRÊS (3) JOGOS

Ao Jogador **Eduardo da Cruz Leite** lic. nº 13.912 do Clube Recreativo da Caála, nos termos do artº 127º nº 2 da alínea d), e artº 123º do nº 1 do R/D da FAF;

COM SESENTA (60) DIAS

Ao Delegado ao jogo Sr. **Ruben Emir Garcia** lic. nº 0282 do Clube Recreativo da Caála, e multa no valor equivalente em Kuanzas **USD 2.500.00 (Dois Mil e Quinhentos Dólares Americanos)**, nos termos do artº 95º nº 1 e artº 98º do R/D da FAF;

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO GERAL

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA